

RESOLUÇÃO SAS Nº 008/2020 – Publicado em 09/04/2020 NM nº 2130

Altera o disposto no artigo 4º da Resolução SAS nº 005/2020 publicada em 20 de março de 2020, a qual estabelece as medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO, Secretário de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 4º da Resolução SAS nº 005/2020 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º.

IV – Estender o funcionamento da unidade do Restaurante Popular Bom Prato, a partir de 04 de abril de 2020, para os dias de finais de semana e feriados, mantendose os mesmos horários dos dias da semana, se não houver o término das cotas de refeições antes do horário de fechamento, com atendimento apenas através de retirada das refeições em embalagens descartáveis, para consumo imediato, conforme legislação vigente, sendo tomadas as medidas elencadas no inciso III, de forma a proteger os usuários e funcionários do contágio do COVID-19.”

Art. 2º. As demais disposições constantes das Resoluções SAS nº 005/2020 e nº 006/2020 ficam mantidas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2020.

São Bernardo do Campo, 07 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Assistência Social